

Federação de Futebol 7 do Rio Grande do Sul – FF7RS

- COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA

-Processo nº 001/2018

-Denunciados: **PSG Veterano e o atleta Maurício Gonçalves da Luz(PSG)**

-Interessados: Kakareco Fut7 Veterano e Almeria FC

Despacho::

1. Presentes indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recebo a denúncia contra ambos os denunciados.
2. Nomeio Relator o Auditor César Gilberto Pastro.
3. Designo sessão de julgamento, em caráter excepcional diante da urgência do caso, para o dia 23 de março de 2018-às 19:30, na SMED(Av. Érico Veríssimo nº 843 – Nesta Capital).
4. Citem-se os denunciados por edital a ser publicado no site Oficial da Federação, com ratificação por telefone(com anotação nos autos), inclusive para prestar depoimento, na forma dos artigos 47 e seguintes do CBJD.
5. Intimem-se o Kakareco Fut7 Veterano e o Almeria FC também através de edital, com ratificação por telefone.
6. **Junte-se aos autos**: a súmula do jogo; cópia da ficha de inscrição do atleta e da equipe denunciada; cópia de documentos de identidade em poder da Federação e demais documentos que se referem à competição, inclusive o regulamento.
7. Certifique-se nos autos se ambas as equipes pagaram a taxa referente à notícia de infração disciplinar.
8. Cumpridas as determinações acima, dê-se vista ao relator.

Registre-se e Cumpra-se.

Porto Alegre(RS), 20 de março de 2018.

ADEMAR PEDRO SCHEFFLER
Auditor Presidente.